

**CARTILHA JUSTIÇA SISTÊMICA**  
**ESTUDOS E PRÁTICAS PARA OS**  
**SISTEMAS DE JUSTIÇA PENAL E**  
**SOCIOEDUCATIVO**

AGOSTO/2022



*Justiça  
Sistêmica*

## **Sumário**

### **Apresentação**

### **Mensagem aos reeducandos**

### **Mensagem aos operadores do Sistema de Justiça**

### **Oficinas de teoria e práticas sistêmicas com base na visão Hellingeriana**

#### **1. Modalidade 12 encontros em grupos**

- 1.1 - O que é a visão sistêmica-fenomenológica na visão de Bert Hellinger;
- 1.2 - Leis Universais Gerais -autorresponsabilidade e livre-arbítrio / Ordens do Amor
- 1.3 - Ancestralidade, padrões transgeracionais e campos morfogenéticos;
- 1.4- Níveis de Consciência, boa-consciência e a má-consciência e a sua ligação com os padrões familiares, as crenças, o script;
- 1.5- Análise transacional, os estados do Ego, o amor cego, arcaico ou infantil, as lealdades invisíveis;
- 1.6- Assentimento-Rendição;
- 1.7- Ordens da Ajuda;
- 1.8- Postura Sistêmica – o Centro Vazio;
- 1.9- Fazendo novas escolhas - capacidade de amar como um Adulto que se permite algo novo;
- 1.10- De que maneira os traumas atuam em nosso inconsciente;
- 1.11- O que é corpo de dor e como ele atua para as auto sabotagens;
- 1.12- Recursos emocionais para alcançar a permissão para algo novo.

#### **Proposta da dinâmica de trabalho:**

- 1) Reunião preferencialmente presencial, semanal, de 1 hora e 30 min;
- 2) Cada módulo oportuniza o compartilhamento da base teórica, incluindo práticas sistêmicas que podem se dar por meio de constelações em grupo e/ou constelações internas por meio de meditações/harmonizações guiadas para cada temática;
- 3) O público alvo deste trabalho serão os reeducandos do sistema penal ;

- 4) Novos participantes poderão ingressar no nosso grupo a qualquer momento e, da mesma maneira, quem já está no grupo poderá sair a qualquer momento;
- 5) O trabalho terá 3 meses de continuidade, ou seja, 12 encontros;
- 6) Previsão de datas e horários junto à Direção;
- 7) Sugere-se 40 pessoas como o número máximo de participantes, visando a escuta ativa de todos no grupo;
- 8) Procedimentos de previsão orçamentária em caso de institucionalização de programas não acessíveis na modalidade de voluntariado.

## **2. Modalidade 5 encontros em grupos**

### 1- A visão sistêmica

1.1- O olhar e a postura sistêmica

1.2- Os movimentos da consciência

1.3- A vida segue uma ordem

1.4- O amor cego e suas dinâmicas

1.5- As polaridades e seu quantum de energia

1.6- O passado: peso ou fertilizante para o futuro

### 2- Pais, filhos e o sentido da vida

2.1- Os níveis de consciência e as Ordens do Amor

2.2- O centro vazio

2.3- Polaridades: pai e mãe e o seu lugar no sistema

2.4- A ordem entre irmãos

2.5- A arte de dar e receber

2.6- Sugestão de abordagem

### 3- A arte de dar e receber

3.1- Ordens de Ajuda

3.1- A ajuda saudável e a ajuda nociva

3.2- O arquétipo da ajuda

3.3- Todo o dar tem limite

3.4- Os tipos de relação e o dar e receber

3.5- As diferentes formas de ajuda

### 4- Comunicação: o desafio das relações

4.1- Análise transacional - importância de estar no Eu Adulto

4.2- Os Estados do Eu

4.3- As implicações sistêmicas nos relacionamentos

4.4- As frases liberadoras

5- As relações e os jogos manipulatórios

5.1- As diferentes formas de transação

5.2- As leis da comunicação - Eu adulto - Eu Receptor e Eu Emissor

5.3 - Caminhos para uma relação saudável

**Proposta da dinâmica de trabalho:**

- 1) Reunião presencial ou *on line*, semanal ou quinzenal, de 1 hora e 30 min;
- 2) Cada módulo oportuniza o compartilhamento da base teórica, incluindo práticas sistêmicas que podem se dar por meio de constelações em grupo e/ou constelações internas por meio de meditações/harmonizações guiadas para cada temática;
- 3) O público alvo deste trabalho serão agentes penitenciários, colaboradores e reeducandos dos sistemas penal e socioeducativo;
- 4) Novos participantes poderão ingressar no nosso grupo a qualquer momento e, da mesma maneira, quem já está no grupo poderá sair a qualquer momento;
- 5) O trabalho terá 4 encontros;
- 6) Previsão de datas e horários;
- 7) Não há limite de número de participantes;
- 8) Procedimentos de previsão orçamentária em caso de institucionalização de programas não acessíveis na modalidade de voluntariado.

## ***Apresentação***

Queridos agentes e demais colaboradores dos Sistemas de Justiça Penal e Socioeducativo, precisamos acompanhar as profundas mudanças desta Nova Era, visando preservar, em primeiro plano, a dignidade da pessoa humana, em respeito ao tempo e à saúde emocional de todos os envolvidos. A justiça é um lugar sagrado, que tem um papel fundamental para a garantia do equilíbrio (das sobrecargas) existente nas relações por meio da compreensão das necessidades individuais.


Nossas funções precisam ser nutridas de alternativas que, ao mesmo tempo que sirvam à humanização da aplicação do direito, promovam soluções com maior eficiência e rapidez aos conflitos, mormente diante da limitação da estrutura administrativa e orçamentária.

Para tanto, é necessária a busca pela ampliação da consciência na aplicação das normas de Direito para além do que se apresenta escrito.

Sob o ponto de vista da análise sistêmica, já se sabe que o conflito sempre está ligado a um fator emocional, em especial aqueles relativos a questões que envolvem inter-relações pessoais.

Eis que a evolução da humanidade clama pelo nosso próprio aperfeiçoamento e pela forma de solucionar conflitos em todas as áreas de atuação profissional. Esse atuar deve considerar as necessidades individuais, identificando as sobrecargas e padrões de comportamentos que, em algum momento de crise, se desconectaram das Leis Universais e dos Princípios Gerais do Direito.

Para além da análise da técnica jurídica, a dinâmica social trouxe, a partir de evidências de operadores do Direito, de terapeutas de grupos, psicanalistas, filósofos entre outros estudiosos das desordens das relações humanas, uma Nova Ordem de Resolução de Conflitos. Assim, um verdadeiro sistema multiportas toma forma, visando maior efetividade na resolução de conflitos em busca da paz interior e social.



O objetivo da presente CARTILHA é compartilhar, como sugestão, duas modalidades de aplicação (teórica e prática) do pensamento sistêmico para reeducandos, agentes penitenciários e demais colaboradores dos sistemas penal e socioeducativo. A sugestão parte de evidências da sua funcionalidade, considerando a obtenção de expressivos resultados positivos em ambas as searas pedagógica reeducacional e de capacitação laborativa. A primeira modalidade, constituída de doze módulos, por ser mais abrangente, é recomendada para todos. Já, a segunda modalidade, mais breve, inicialmente, pensada para capacitação de agentes, técnicos e demais colaboradores, também pode ser replicada a partir dos próprios agentes como multiplicadores, por meio da utilização das gravações dos encontros realizados disponibilizados pela equipe técnica responsável pela coordenação das atividades em cada localidade e que poderá fazer a monitoria dessa aplicação pelos agentes. Trata-se de uma forma profícua em evidência acerca da aplicação de práticas sistêmicas, como programa integrativo aos meios pedagógicos para a reeducação penal e socioeducativa.

## ***O Paradigma Sistêmico***


Um dos sistemas, cada dia mais utilizado, que amplia o ponto de vista do proponente que acaba, por meio de um contexto de representações, por construir uma nova perspectiva do problema proposto, está calcado no legado do pai das Constelações Sistêmicas, Bert Hellinger.

O paradigma sistêmico encontra base em modelos, representações e interpretações de mundo, cujos problemas e solução são modelares para uma comunidade científica, permitindo que as ciências sociais evoluam. Trata-se, por isso, de um conjunto de saberes e fazeres que garantem a realização de uma pesquisa científica por uma comunidade e dados aplicados a uma pesquisa confirmam o paradigma.

A consciência da dimensão sistêmica das questões em repetição e dos destinos transformou-se numa terapia familiar. O método de solução de conflitos que a abordagem das constelações sistêmicas oferece é um novo caminho para a compreensão e reconciliação dos comportamentos humanos a serviço da cultura da saúde e da paz das relações.



Bert Hellinger (1925-2019), filósofo e terapeuta alemão, teve várias influências para a sistematização da Teoria das Constelações Familiares (nome já empregado por Walter Toman, em 1961). Em apertada síntese, informam os fundamentos da teoria das constelações originais, posteriormente modificadas por Bert Hellinger, e nos dão a ideia da interação de sistemas que embasam as constelações familiares e o pensamento sistêmico: a) a Teoria Geral dos Sistemas, do biólogo austríaco Ludwig V. Bertalanffy (1901-1972), consistente na visão de avaliar a organização como um todo, a partir da identificação de maior número de variáveis possíveis que influenciam em todo o processo existente na organização, seguido do pensamento de b) Virginia Satir (1916-1988), psicoterapeuta estadunidense, e sua teoria da reconstrução familiar a partir das esculturas familiares, por meio da posição dos integrantes e das estruturas formadas pelo modo como as pessoas dentro de um sistema familiar se relacionam, passando pela c) Análise Transacional de Eric Berne, Psiquiatra Doutor em 1950, com as frases de solução, ao lado da d) Teoria das “lealdades invisíveis” do húngaro Ivan B. Nagy (1920-2007) e do e) pensamento sistêmico de Gregory Bateson (1904-1980) que contribui para a PNL, por meio das noções de metaposição, meta comunicação, meta mensagens e descobrimento da incongruência verbal e não verbal e a teoria dos sistemas no campo da cibernética, bem como da f) Escola de Palo Alto, com o aprofundamento da perspectiva sistêmica, por meio do estudo das comunicações e interações humanas, especial da família e suas perturbações, dando origem à Terapia Sistêmica Familiar, que possibilita uma leitura mais ampla dos relacionamentos, considerando a totalidade do ser humano, além das técnicas de PNL e das inovações da g) psicanalista alemã Thea Louise, com a movimentação dos representantes e seu questionamento sobre as sensações e melhor posicionamento espontâneo, somados à h) importância da posição fraterna dos filhos e dos pais, pelo psicólogo e psicanalista Walter Toman, criador do termo “Family Constellation” (1961), e da i) teoria do apego emocional apresentado pelo psiquiatra e psicanalista Murray Bowen (1913- 1990), um dos teóricos da terapia familiar e principais fundadores da Terapia Sistêmica Familiar, para quem somos mais dependentes de nossa vida emocional do que supomos. Na sequência, j) a russa Anne Ancelin (1919-2018) e o romeno Jacob Moreno (1889-1974), fundadores da Associação Internacional de Psicoterapia em grupo, tem-se o estudo da métrica ou simetria que ligam os membros de um sistema e os levam a repetir dinâmicas de doenças e outras dificuldades por gerações, até k) Rupert Shaldrake (biólogo, filósofo, historiador e bioquímico por Cambridge e Harvard),




comprovando cientificamente os fenômenos de interconexão de seres, entre outros estudiosos da física quântica. Mais adiante o psicanalista Franz Ruppert (Professor de Psicologia na Universidade de Ciências Aplicadas em Munique, Alemanha. Obteve seu PhD em Psicologia Organizacional e do Trabalho na Universidade Técnica de Munique, em 1985) que leciona em muitos países vem aprofundando seus estudos sobre o pensamento sistêmico a partir da abordagem dos efeitos mais profundos do trauma.

Desse modo, a partir da análise do paradigma sistêmico, é possível concluir-se que o ser humano é resultado de um sistema psíquico, familiar, cultural e social, assim como todos os sistemas integram uma visão inter-relacional do mundo, em que muitas coisas interagem e se retroalimentam. E, a partir desse conjunto de elementos conclusivos, permite-se utilizar, com segurança, o método das constelações sistêmicas, visando a uma boa solução de dificuldades alimentadas por padrões de repetição ou traumas, por meio do despertar das sensações que elevam a consciência e a autorresponsabilidade dos indivíduos, a partir da atuação empática e presente do facilitador da prática sistêmica.

Ao seu lado, com base na Teoria do Apego, de Bowlby, e na Teoria do Trauma, de Peter Levine, está Franz Ruppert, que em 2014 consolida nas constelações uma nova teoria chamada de método IoPT (Identity oriented Psycho Trauma Therapy), ou Terapia e Teoria do Psico-trauma Orientada para Identidade, ou, ainda, constelações do método da intenção. O IoPTI utiliza um modelo tridimensional da personalidade cindida pelo trauma (eu saudável, eu traumatizado e eu sobrevivente), pelo qual se possibilita a percepção das emoções traumáticas representadas por meio de frases ou desenhos.

Ambas, ao fim e ao cabo, visam respostas para aquilo que, dentro de cada ser, se relaciona com o seu questionamento ou intenção e as soluções. Percebe-se o surgimento de uma NOVA ERA e uma necessária renovação da leitura da aplicação do Direito a partir do Direito Sistêmico e das Constelações Sistêmicas. E essa nova forma de solução de conflitos restou acolhida pelo PODER JUDICIÁRIO, pois sabe-se que a solução efetiva dos conflitos, de regra, está ligada aos aspectos emocionais ou à psique dos envolvidos.



E esse sentido ou propósito já integra as diretrizes da Secretaria de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que apoia, em parceria, o Projeto Justiça Sistêmica, visando disponibilizar uma nova ferramenta para realizar com maior efetividade o cumprimento da missão estatal de reeducação penal e socioeducativa.

Trata-se de um olhar atento e profissional, acompanhando a evolução dos tempos na aplicação humanizada do Direito por meio dos sistemas psico-mórficos a exigir o exercício consciente e integrativo de todos os profissionais que devem atuar em rede para a construção de soluções.

A partir do expressivo êxito junto aos reeducandos da APAC (Associação de Proteção e Assistência a Condenados de Porto Alegre) e aos Agentes dos Sistemas Penal e Socioeducativo no Estado do Rio Grande do Sul, sugerimos duas formas de apresentação dos conteúdos indicados no sumário, uma mais extensa e outra mais breve, que englobam temáticas essenciais a partir das influências que consolidaram as bases da filosofia hellingeriana.

Cumprirá ao facilitador estabelecer o método de explanação dos temas no tocante ao conhecimento teórico e as formas de aplicação das vivências sistêmicas e constelações (em grupo, individual, interna - visualizações / âncoras etc).

## ***Mensagem para os reeducandos***

Eu vejo você.

Juízes, servidores da justiça e atores da cena judiciária que acreditam na capacidade humana de evoluir e conquistar novas oportunidades a partir da tomada de consciência da origem dos comportamentos que conduzem a destinos difíceis colocam-se a disposição do sistema de reeducação penal para uma jornada rumo à tomada de consciência que permitirá novas escolhas e realizações pessoais, interpessoais, institucionais e sociais.

O convite é para que, por meio do seu SIM, possamos, juntos, construir um novo olhar para os nossos destinos e, por meio dessa transformação, construirmos uma nova concepção social acerca da reeducação penal e seus efeitos transformadores.

## ***Mensagem para os operadores do Sistema de Justiça***

Sejamos a mudança que queremos ver no mundo. (Mahatma Gandhi)

**lizandra Cericato**

Juíza de Direito, Organizadora

Projeto Justiça Sistêmica nos Sistemas Penal e Socioeducativo

### **Equipe Técnica - CEIS (Conselho de Estudos e Intervenções Sistêmicas)**

Bauer Orcina Rodrigues - Psicólogo e Constelador

Renate Muller - Psicóloga e Consteladora

Fernanda Werner - Psicóloga e Consteladora

Maristela Boni Fitarelli - Pedagoga e Consteladora

Osnilda Pisa - Desembargadora e Consteladora

Lizandra Cericato - Juíza de Direito, Consteladora e Organizadora

### **Referências:**

**BESERRA, V. A; GALLO, L. P; BOEING, V.** Poder Judiciário brasileiro: a constelação familiar na pacificação de conflitos. Inovações e Humanidades. Palmas-Tocantins. v. 8 n. 47 (2021): Inovação, Novas Tecnologias e o Futuro do Direito I. P. 257 - 265.

**BRASIL, Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação e autocomposição de conflitos.** Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm). Acesso: 10 mai.2022.

**CERICATO. Lizandra. Justiça Sistêmica: ressignificando a aplicação do direito a serviço da vida.** Disponível:

<https://www.youtube.com/watch?v=LPd-ObDsGQs>. Acesso: 12 mai.2022.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário.** Disponível:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>. Acesso: 10 mai.2022.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Metas anuais para 2022.** Disponível: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/metas-nacionais-aprovadas-no-15o-enpj.pdf>. Acesso: 10 mai.2022.

**DWECK, Carol S. Mindset. A nova psicologia do sucesso.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

**FONSECA, Hellen Vieira. Pedagogia Sistêmica: Uma semente para o futuro do Brasil. Conexão Sistêmica Sul.** Revista Internacional de Constelações e Soluções Sistêmicas. Editora Conexão Sistêmica – São Paulo, /2013.

**GARDNER, Howard. Inteligências Múltiplas.** A teoria na prática. São Paulo: Artmed,1995.

**FREDERICKSON, Barbara. L. Positividade.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.  
KOZINER, Mário. Ciclo de Excelência do Constelador: Koziner. São Paulo, 2020.

**HELLINGER, Bert. A simetria oculta do amor: porque o amor faz os relacionamentos darem certo / Bert Hellinger com Gunthard Weber e Hunter Beaumont; tradução Gilson César Cardoso de Sousa; revisão técnica de Esther Frankel, Milton Corrêa e Mimansa Farny.** 6ª ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

**HELLINGER, Bert. Histórias de amor.** Belo Horizonte: Atman, 2014.

**HELLINGER, Bert. Ordens do Amor.** São Paulo: Cultrix, 2019.

**HELLINGER, Bert. Para que o amor dê certo.** São Paulo: Cultrix, 2014.

**HELLINGER, Bert. Olhando para a Alma das Crianças.** São Paulo: Cultrix, 2009.

**HELLINGER, Bert. Ordens da Ajuda.** Belo Horizonte-MG: Atmam, 2020.

**STORCH, Sami. A Origem do Direito Sistêmico.** Brasília: Tagore, 2020.

**O Caibalion.** São Paulo: Editora Pensamento, 2019.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).** Disponível:

[https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html?utm\\_source=EN&utm\\_medium=GSR&utm\\_content=US\\_UNDP\\_PaidSearch\\_Brand\\_English&utm\\_campaign=CENTRAL&c\\_src=CENTRAL&c\\_src2=GSR&gclid=EAlaIQobChMIqLugh7b29wIVXkFIAB3bxghIEAAYBCAAEgLWsPD\\_BwE](https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html?utm_source=EN&utm_medium=GSR&utm_content=US_UNDP_PaidSearch_Brand_English&utm_campaign=CENTRAL&c_src=CENTRAL&c_src2=GSR&gclid=EAlaIQobChMIqLugh7b29wIVXkFIAB3bxghIEAAYBCAAEgLWsPD_BwE). Acesso: 11 mai.2022.

**PROJETO JUSTIÇA SISTÊMICA -TJ/RS de 25/05/2021**

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUSEPE/RS).** Disponível:

<http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php>. Acesso: 11 mai.2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. TJAL regulamenta uso de constelações familiares nos processos judiciais.** Disponível:

<https://www.tjal.jus.br/noticias.php?pag=lerNoticia&not=18225>. Acesso: 11 mai.2022.

## PROJETO JUSTIÇA SISTÊMICA

Integrantes da 1ª fase de implementação das práticas sistêmicas de REEDUCAÇÃO PENAL e CAPACITAÇÃO DE AGENTES DOS SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO:

**APAC/POA** - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CONDENADOS

**PEC** - PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ALTA SEGURANÇA DE CHARQUEADAS - GALERIA TRANS

**PEFG** - PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA DE GUAIBA

**PEFMP** - PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA MADRE PELLETIER

**FASE** - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

**FPE** - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

### FLUXOGRAMA IMPLEMENTAÇÃO - FASE 1





**REGISTROS**

**APAC/POA**



**PEC**



**PEFMP**



**PEFG**



## **oportunidade/inclusão/interação:**

webinários

webséries

formações

plataforma escola da SUSEPE



## **ATAS DE REUNIÕES**



## MAPA DO DIREITO SISTÊMICO NO BRASIL



**CAPACITAÇÃO SISTÊMICA PARA AGENTES DO NUGESP**

**ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DOS SISTEMAS PENAL E  
SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SJS/PS**





## **GRÁFICOS DE RESULTADOS DAS OFICINAS SISTÊMICAS**